



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-006, de 22/01/2018**

**RETIFICAÇÃO 003**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital do Processo Seletivo de Balsas/MA nº. 001 de 28/12/2017 torna público para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO 003, nos seguintes termos:

**I) Anexo I (Demonstrativo dos Cargos, Requisitos, Jornada de Trabalho, Vencimento e Número de Vagas)**

**ONDE SE LÊ:**

CÓD	FUNÇÃO/ ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMP	PCD	AMP	PDC
311	MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Medicina veterinária, Residência Médica Completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.709,96	40h	1	-	2	-

**LEIA-SE:**

CÓD	FUNÇÃO/ ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMP	PCD	AMP	PDC
311	MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.709,96	40h	1	-	2	-

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo de Balsas/MA nº. 001 de 28/12/2017, que não conflitarem com a presente alteração.

Balsas/MA, 22 de janeiro de 2018.

**Luiz Pedro Silva Santos**  
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-005, de 15/01/2018**

**RETIFICAÇÃO 002**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital do Processo Seletivo de Balsas/MA nº. 001 de 28/12/2017 torna público para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO 002, nos seguintes termos:

a) Calendário de Eventos prevalecerá, com as alterações que seguem:

EVENTO		DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (nos endereços <a href="http://www.fsadu.org.br">www.fsadu.org.br</a> e <a href="http://www.sousandrade.org.br">www.sousandrade.org.br</a> )		de 10:00h do dia 04/01/2018 às 18:00h do dia 22/01/2018
Período de pagamento do Valor de Inscrição		04/01/2018 a 23/01/2018
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado		04/01/2018 a 22/01/2018
Divulgação	das Inscrições Deferidas como Pessoa com Deficiência	até 26/01/2018
	das Inscrições Indeferidas	
Divulgação da Concorrência		até 26/01/2018

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo de Balsas/MA nº. 001 de 28/12/2017, que não conflitarem com a presente alteração.

Balsas/MA, 15 de janeiro de 2018.

**Luiz Pedro Silva Santos**  
**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-003, de 10/01/2018**

**RETIFICAÇÃO 001**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital do Processo Seletivo de Balsas/MA nº. 001 de 28/12/2017 torna público para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO 001, nos seguintes termos:

a) Calendário de Eventos prevalecerá, com as alterações que seguem:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Prova de Títulos	24 e 25/02/2018 conforme Edital de Convocação
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

b) Onde se lê:

CÓD	FUNÇÃO/ ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPL A	PCD	AMPL A	PCD
101	CONDUTOR SAMU	Ensino Fundamental Completo, Curso de Urgência e Emergência e CNH Categoria D	R\$ 1.007,42	40h	4	-	7	1

Leia-se:

CÓD	FUNÇÃO/ ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPL A	PCD	AMPL A	PCD
101	CONDUTOR SAMU	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Condutores para Veículos de Emergência de no mínimo 50h e CNH Categoria D	R\$ 1.007,42	40h	4	-	7	1

Ressalta-se que os candidatos que já efetuaram pagamento para a função de Condutor SAMU, que não cumpram os requisitos, conforme a presente retificação poderão solicitar devolução da taxa de inscrição, encaminhando requerimento para Fundação Sossândrade, anexando boleto da inscrição e comprovante de pagamento da respectiva inscrição, por meio de FAX nos telefones: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997, de segunda à sexta-feira, de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h até o dia 15/01/2018.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo de Balsas/MA nº. 001 de 28/12/2017, que não conflitem com a presente alteração.

Balsas/MA, 10 de janeiro de 2018.

**Luiz Pedro Silva Santos**  
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ n°. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS n°. 001 de 28/12/2017**

A **Prefeitura Municipal de Balsas**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal de Balsas-MA, de 5 de abril de 1990, na Lei de Estruturação de Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Balsas, Lei nº 1.069 de 27 de outubro de 2009; Lei nº 1.156 de 21 de março de 2012 que trata da Reformulação do Plano de cargo, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica do Sistema de Ensino Público Municipal de Balsas-MA torna público, para conhecimento dos interessados a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas e formação de cadastro de reserva para as funções indicadas no anexo I, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**CAPÍTULO 1**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais Retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo instituída pela portaria nº 396/2017 - GAB de 16/08/2017.

2. Endereço da Prefeitura Municipal de Balsas:

- a) Site da Prefeitura: [www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br)
- b) Telefones/Fax: (99) 3541-2197
- c) Rua Prof. Joca Rêgo - 121 \ CENTRO \ BALSAS - MA \ CEP: 65800000.

3. Dados da Fundação Sousândrade:

- a) Site Oficial do Processo Seletivo: [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) e [www.sousandrade.org.br](http://www.sousandrade.org.br);
- b) Correio eletrônico (e-mail): [concursos@fsadu.org.br](mailto:concursos@fsadu.org.br);
- c) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997;
- d) Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 – Renascença I, São Luís/MA, CEP 65.075-230;
- e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

**4. CALENDÁRIO DE EVENTOS:**

EVENTO		DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (nos endereços <a href="http://www.fsadu.org.br">www.fsadu.org.br</a> e <a href="http://www.sousandrade.org.br">www.sousandrade.org.br</a> )		de 10:00h do dia 04/01/2018 às 18:00h do dia 15/01/2018
Período de pagamento do Valor de Inscrição		04/01/2018 a 16/01/2018
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado		04/01/2018 a 15/01/2018
Divulgação	das Inscrições Deferidas como Pessoa com Deficiência	até 22/01/2018
	das Inscrições Indeferidas	
Divulgação da Concorrência		até 24/01/2018
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local de prova		até 30/01/2018
<b>Prova Objetiva</b>		<b>04/02/2018</b>
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva		até 05/02/2018
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva		até 16/02/2018
Convocação para Prova de Títulos		até 16/02/2018
<b>Prova de Títulos</b>		23 e 24/02/2018 <b>conforme Edital de Convocação</b>
Resultado da Prova de Títulos		até 05/03/2018
Divulgação do Resultado Final		até 13/03/2018
<b>As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**  
**CNPJ nº. 06.441.430/0001-25**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

5. Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.

6. Valor de Inscrição:

Nível Superior	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Nível Médio	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Nível Fundamental	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

7. As provas deste Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Balsas/MA.

8. Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Item 7, Capítulo 1, as provas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Balsas e da Fundação Sôsândrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no *Site* Oficial do Processo Seletivo.

9. O texto deste Edital está disponível para consulta no *Site* Oficial do Processo Seletivo.

**CAPÍTULO 2**  
**DAS FUNÇÕES**

1. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo destinam-se a funções de Nível Fundamental, Médio e Superior do Quadro Municipal da Prefeitura de Balsas-MA.

2. A indicação dos requisitos e vagas por função está estabelecida no Anexo I (Demonstrativo dos requisitos e vagas por função), deste Edital.

3. A descrição sintética das atribuições é feita no Anexo II (Descrição sintética das atribuições), deste Edital.

4. O candidato deverá observar as condições necessárias para investidura na função, nos termos previstos no Capítulo 14.

5. A lotação dos candidatos contratados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, o quantitativo de vagas oferecidas por função indicada no Anexo I, deste Edital, observados os princípios da conveniência e necessidade, bem como conforme o procedimento previsto no Capítulo 14.

6. Após o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, os candidatos aprovados para o Cadastro Reserva poderão ser contratados para vagas que forem ofertadas no prazo de validade deste processo seletivo.

7. As inscrições e o processo classificatório para cada opção ocorrerá de acordo com o fracionamento previsto no Anexo I, deste Edital.

8. Poderão ser acrescentadas, às vagas oferecidas, aquelas que surgirem durante a validade deste Seletivo, observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do serviço.

9. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência para Função/Opção, conforme Anexo I, que não possua vaga reservada nos termos deste Edital, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas, a critério da Administração Pública.

10. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade do respectivo órgão/setor da Prefeitura Municipal de Balsas-MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**CAPÍTULO 3**

**DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. Das vagas destinadas para cada Função/Opção, conforme previsto no Anexo I, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência

1.1. As vagas para pessoas com deficiências serão enquadradas na Função/Opção em que houver oferta igual ou superior a 5 (cinco) vagas, conforme Anexo I, deste Edital.

1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 1, Capítulo 3, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), respeitando o que determina o Item 1, Capítulo 3, e desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por Função/Opção, conforme Anexo I.

2. Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definida: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”.

2.1. Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ:

“I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;”

“II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz;”

“III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;”

“IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;”

“V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

“VI – O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes.”

3. Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste processo seletivo e nos termos deste Edital, será contratado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para a função/opção, conforme Anexo I. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 25ª vaga, a 45ª, a 65ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para a função e conforme o percentual estabelecido no Item 1, Capítulo 3.

4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições da função descrita no Anexo II, deste Edital, são compatíveis com sua deficiência.

5. O candidato com deficiência deverá **protocolar de forma on line, no site oficial do processo seletivo, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.**

5.1. Não serão válidos os laudos encaminhados por *e-mail*, correios ou protocolo físico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 5, Capítulo 3, só poderá interpor recurso em favor de sua situação **no prazo de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição**, conforme previsto no Calendário de Eventos.

6.1. A não observância do disposto no Item anterior acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

7. O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto no Item 10 e 10.1, Capítulo 4.

8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.

9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste processo seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA, na forma da Lei.

9.1. A perícia médica prevista no Item 9, Capítulo 3, terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições da Função/Opção, dispostas no Anexo II, para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com sua deficiência.

10. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Item 5, Capítulo 3, munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

11. A não observância do disposto nos Itens 9 e 10, Capítulo 3, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

12. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou na perícia de que trata o Item 9, Capítulo 3, as vagas reservadas a eles, conforme Anexo I, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada Função/Opção.

12.1. A aplicação do disposto no Item 12, Capítulo 3, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Balsas/MA e ocorrerá apenas no momento da contratação dos candidatos aprovados.

13. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no *Site* Oficial do Processo Seletivo.

#### **CAPÍTULO 4 DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **exclusivamente** via Internet no período, horário e locais indicados no Calendário de Eventos.

2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo em especial com o previsto nos Capítulos 2 e 14, e seus respectivos itens.

3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) ou [www.sousandrade.org.br](http://www.sousandrade.org.br) e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ON LINE" deste Processo Seletivo.
- preencher o Formulário de Inscrição, selecionando a Função/Opção, pretendido, conforme Anexo I.
- imprimir o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento do Valor de Inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ n°. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

- d) se for o caso, informar a necessidade de atendimento diferenciado, especificando tal necessidade e juntando laudo médico;
- e) se for o caso, assinalar a opção de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar o laudo médico, como estabelecido no item 5, Capítulo 3.
- f) caso o candidato faça uso de aparelho auditivo, protocolar de forma *on line*, no site oficial do processo seletivo, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando tal necessidade.
- g) efetuar o pagamento do Valor de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento do Valor de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, **não sendo aceito como prova do pagamento do valor de inscrição, nesse caso, comprovante de depósito bancário ou comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de transferência bancária ou qualquer outra modalidade de pagamento não disponibilizada no aplicativo de inscrição.**

**3.1.** A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

**3.2.** Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital em um dos endereços da Internet, que constam no item 2 e 3, cap. 1, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.

**3.3.** Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, bem como *e-mail* e número de telefone.

**3.4.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências previstas no Capítulo 14. No entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente **ELIMINADO** deste processo seletivo.

**4.** A inscrição cujo pagamento do respectivo valor for efetuado por meio de cheque, só será validada após sua compensação.

**5.** O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no item 3, Capítulo 4..

**6.** É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

**7. Cada candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma das opções constantes no Anexo I, deste Edital. No entanto, será de sua inteira responsabilidade verificar as datas e os horários das provas, que poderão ser coincidentes. Havendo coincidência de datas e horários das provas, o candidato poderá fazer somente uma delas, sendo considerado faltoso/desistente na outra.**

**7.1. Havendo mais de uma inscrição para a mesma opção constante no Anexo I, deste Edital, será considerada como válida aquela que tiver a maior numeração.**

**8. Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, conforme o previsto no Itens 7 e 7.1, Capítulo 4, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição, sob qualquer circunstância.**

**9.** Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

**10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Fundação Sousândrade no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, na página desse Processo Seletivo no site da FSADU.**

**10.1.** Serão disponibilizados os seguintes atendimentos diferenciados:

- a. Prova em braille;
- b. Prova ampliada (papel A3, fonte aproximada a 18);
- c. Sala de prova de fácil acesso;
- d. Ledor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ n°. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

- e. Tradutor Intérprete de Libras;
- f. Auxílio para transcrição;
- g. Sala para amamentação.

11. O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas, também em braille, para uma em papel destinado a esse fim, fornecida pela Fundação Sôsândrade, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

11.1. O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas, receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (papel A3, fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

**11.2. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A Fundação Sôsândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.**

**11.2.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.**

**11.2.2. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando. Deverá, ainda, apresentar a via original de um dos documentos de identificação considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4.**

**11.2.3. A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas.**

**11.3. O candidato que não atender ao disposto nos Item 10, Capítulo 4, nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.**

11.4. A decisão quanto à solicitação de que trata o Item 10, capítulo 4 caberá à Fundação Sôsândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

12. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

13. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

14. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de Função.

15. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do Processo Seletivo indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

16. O valor referente ao pagamento da Inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

17. Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.

18. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

**19. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017

**Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.**

### CAPÍTULO 5 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sousândrade através do **documento de confirmação de inscrição**. Nesse documento, estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, além de outras informações que se fizerem necessárias.

2. O documento de confirmação de inscrição estará disponível, via Internet, no **Site Oficial do Processo Seletivo**.

3. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição.

4. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação Sousândrade por meio de Requerimento que deve estar devidamente assinado e fundamentado, indicando com precisão o nome do candidato, seu número de inscrição, telefone e as informações a serem corrigidas, respeitado o estabelecido no Item 14, Capítulo 4.

4.1. A solicitação de que trata o item anterior deve ser protocolada na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no item 3, Capítulo 1.

5. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no *Site Oficial do Processo Seletivo*, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Calendário de Eventos.

6. **A FSADU não envia mensagens para candidatos por meio de mensagens de texto (sms, whatsapp), nem autoriza qualquer pessoa ou instituição a fazê-lo em seu nome. Dessa forma, mensagens recebidas via sms e whatsapp, supostamente enviadas pela FSADU, devem ser desconsideradas.**

### CAPÍTULO 6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

1. De acordo com o Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, número de questões e total de pontos), deste Edital, o Processo Seletivo será composto de:

- a) Prova Objetiva para todas as funções;
- b) Prova de Títulos para todas as funções de nível superior;
- c) Prova de Títulos para a função de professor nível superior e médio.

2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência, munido do documento de confirmação de inscrição e do documento de identificação original com foto utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Item 18 e 19, Capítulo 4, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

3.1. A identificação especial prevista no Item 3, Capítulo 6, será exigida também quando o documento de identificação apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

4.1. Os componentes da Coordenação do Processo Seletivo, bem como a equipe de aplicação de provas, **não estão autorizados a ficar com arma de candidato sob sua custódia.**

5. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará OU na eliminação automática do candidato, caso a prova seja eliminatória, OU na perda do direito de participar da respectiva fase, caso a prova seja apenas classificatória.

6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital, ressalvadas as hipóteses de que trata o item 8, Capítulo 1.

8. Será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) faltar com a devida cortesia ou respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Processo Seletivo, autoridade presente ou outro candidato;
- c) afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f) tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;
- g) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria;
- h) for encontrado portando arma de fogo ou arma branca dentro das instalações onde se realiza as provas do processo seletivo;
- i) for encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Item 13, Capítulo 7;
- j) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este Processo Seletivo e definidos nos documentos que o regulam (Editais, avisos, capa do Caderno de Questões, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da equipe de aplicação das provas ou membro da Comissão do Processo Seletivo .

9. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo.

## CAPÍTULO 7 DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório para todos as Funções, sendo realizada no dia definido no Calendário de Eventos deste Edital.

2. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas. Os locais de realização serão divulgados no Período de Confirmação de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, no *Site* Oficial do Processo Seletivo.

**3. O horário de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova será informado no documento de confirmação de inscrição, nos termos do item 1, Capítulo 5.**

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do documento de confirmação de inscrição e do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4.
- 5.1. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas **após** o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início.
6. A Prova Objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III, deste Edital.
7. A Prova Objetiva terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III, deste Edital.
8. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo programático da Prova Objetiva), deste Edital.
9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.
10. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem assim a consequente assinatura na Folha de Respostas e na Folha de Presença.
11. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.
- 11.1. É de responsabilidade exclusiva a opção pelo uso de caneta de ponta ou cor diversa da exigida no Item anterior. A Fundação Soudrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.**
12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
13. Não será permitida, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, receptor, gravador, *mp3/4 players* ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; relógio digital; lapiseira, lápis, borracha, óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, lenços, bonés, gorros e similares.
14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção de função realizada no momento da inscrição, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.
15. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
16. Serão consideradas marcações incorretas, sendo consequentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.
17. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorridas 1 (uma) hora do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se complete 3 (três) horas de prova.
18. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.
19. O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.
20. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ n°. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

21. Será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:
- copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;
  - retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no Item 17, Capítulo 7.
  - não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
  - descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sôsândrade;
  - não assinar a Folha de Respostas;
  - afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
  - descumprir as regras contidas no Item 11.2.2, Capítulo 4.
22. Será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que, em conformidade com o Anexo III, deste Edital, se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:
- obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva;
  - considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, ficar além do limite do somatório do número de vagas mais o cadastro reserva da opção para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.
- 22.1. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no item anterior, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados.
23. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no *Site* Oficial do Processo Seletivo.

## CAPÍTULO 8 DA PROVA DE TÍTULOS

- A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório e consistirá na análise de documentação que comprove titulação. Será realizada para todos os candidatos de nível superior, bem como para a função de Professor nível superior e nível médio, conforme Anexo I, não eliminados na Prova Objetiva.
- Os candidatos selecionados para a Prova de Títulos serão convocados por meio de Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no *site* oficial do Processo Seletivo.
- O Edital previsto no item anterior indicará a data, o local, o horário de realização da Prova de Títulos, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares sobre a referida prova.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da modalidade, do local, data e horário de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título. **Também é de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos a serem entregues para fins de comprovação de títulos estão em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.**
- 4.1. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos protocolados pelos candidatos e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII (Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos), deste Edital.
- Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise. A Fundação Sôsândrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ n°. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

6. Somente serão aceitos para comprovação de títulos documentos que estejam **autenticados em cartório** e que sejam protocolados acompanhados do **Formulário de encaminhamento de documentos para a prova de títulos**, conforme modelo a ser disponibilizado quando da convocação para a Prova de Títulos.

7. Os documentos protocolados deverão estar numerados por folha e na mesma ordem sequencial que estiverem listados no Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos.

8. Será permitida a entrega de documentos que comprovem a titulação por Procurador, observados os procedimentos estabelecidos neste Item e os abaixo indicados:

- a) o Procurador deverá entregar cópia legível de seu Documento de Identificação, atentando para o que determina os Itens 18 e 19, Capítulo 4, e o original da Procuração que lhe outorga poderes específicos para realizar a entrega da documentação, com firma reconhecida;
- b) o candidato cujos documentos forem protocolados por Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e organização dos documentos ou em sua entrega.

**CAPÍTULO 09  
DO RESULTADO FINAL**

1. O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtidos:

- a) na Prova Objetiva para todos as funções.
- b) na Prova Objetiva e Prova de títulos para todas as funções de nível superior e professor nível médio.

2. O Resultado Final do Processo seletivo será expresso com 1 (uma) casa decimal.

**CAPÍTULO 10  
DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Será considerado **aprovado** no Processo Seletivo o candidato que, cumulativamente:

- a) não for eliminado na Prova Objetiva..
- b) se pessoa com deficiência, não tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, pela perícia médica;
- c) não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicáveis, conforme o caso, em todas as fases deste Processo Seletivo:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- c) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- d) maior nota relativa à Prova de Títulos para as funções de nível superior e professor nível médio;
- e) maior idade;
- f) menor numeração de inscrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ n.º. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS n.º. 001 de 28/12/2017**

**CAPÍTULO 11  
DOS RECURSOS**

1. Serão admitidos recursos contra:

- a) O Indeferimento da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição;
- b) O Indeferimento de Inscrição;
- c) O Gabarito Preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva;
- d) O Resultado da Prova Objetiva;
- e) A Convocação da Prova de Títulos;
- f) O Resultado da Prova de Títulos;
- g) A Classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final Preliminar.

2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 1, Capítulo 11, terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação do Processo Seletivo e protocolado por meio do link disponibilizado na página do Processo Seletivo, site da Fundação Sôsândrade, devendo, ainda, ser **devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados.**

2.1. A Fundação Sôsândrade, não se responsabiliza: quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

3. **NÃO SERÃO CONHECIDOS, CONSEQUENTEMENTE, SERÃO INDEFERIDOS:**

- a) recursos que não estiverem de acordo com todos os elementos previstos no Item 2, Capítulo 11;
- b) recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente;
- c) recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital;
- d) recursos enviados via postal ou via correio eletrônico (*e-mail*);
- e) recursos cujo teor despreze as Instituições ou profissionais responsáveis pelo Processo Seletivo
- f) recursos que estejam em desconformidade com o Anexo V, deste Edital.

3.1. É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo objeto, nos termos da relação indicada no Item 1, Capítulo 11, e contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação.

4. A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no *Site* Oficial do Processo Seletivo.

5. A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.

6. O parecer que fundamentou o resultado o recurso interposto será disponibilizado de forma individual a ser consultado pelo candidato, no *Site* Oficial do Processo Seletivo.

7. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo V, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ n°. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**CAPÍTULO 12  
DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

1. Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar, o Resultado Final do Processo Seletivo após Fase Recursal será homologado e publicado de forma oficial pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

1.1. A homologação do Resultado Final após Fase Recursal desse Processo Seletivo poderá ser efetuada por Função/Opção, conforme Anexo I, a critério da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

2. A Fundação Sousândrade manterá à disposição dos candidatos, no Site Oficial do Processo Seletivo pelo período de validade do Processo Seletivo, listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal com a pontuação de todos os candidatos aprovados e Boletins de Desempenho para consulta individual.

**CAPÍTULO 13  
DO PRAZO DE VALIDADE**

1.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final Após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Balsas/MA.

**CAPÍTULO 14  
DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO PÚBLICA**

1. Para a contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.
- g) ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- h) comprovar os requisitos exigidos para exercício da função pretendida, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;
- i) submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por junta médica da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições da função para o qual está sendo contratado.
- j) ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades da função/opção, conforme Anexo I, a ser apurada por Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições da função com a deficiência;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

1.1. O candidato deverá, ainda:

- a) apresentar cópia autenticada e original do diploma/certificado exigidos no Anexo I, deste Edital;
- b) entregar cópia autenticada da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF e do PIS ou PASEP;
- c) cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) cópia autenticada do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- e) certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela justiça estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) declaração de bens;
- g) 1 (uma) foto tamanho 3x4;

1.2. Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para cada Função/Opção, conforme Anexo I, serão contratados obedecendo a ordem de classificação.

3. O candidato somente será admitido na função/opção, conforme Anexo I, se aprovado, atender às condições dispostas no Item 1 e 1.1, capítulo 14.

4. A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer um dos documentos exigidos no Item 1 e 1.1, Capítulo 14, no ato da convocação para contratação, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no processo seletivo, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado, bem como a anulação de todos os atos referentes à contratação.

5. Será tornada sem efeito a contratação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação.

6. O local de lotação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, conforme o caso, será estabelecido segundo a ordem de classificação constante no Resultado Final, o quantitativo de vagas oferecidas por Função/Opção indicadas no Anexo I, deste Edital e de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

## **CAPÍTULO 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo na Fundação Sousândrade, no endereço, contatos telefônicos e horário indicados no Item 3, capítulo 1.

1.1. Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a este Processo Seletivo deverá ser formalizada por meio de Requerimento a ser protocolado na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no Item 3, capítulo 1 ou enviado via fax para os números indicados nesse mesmo item, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, Função/Opção, conforme Anexo I, a que concorre, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

1.2. Poderá ser isento do pagamento do Valor de Inscrição o candidato que comprovar: 1) estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; 2) ser membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal de até três salários mínimos ou a que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo – considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os seus membros e renda familiar per capita a divisão dela pelo total de indivíduos integrantes), de acordo com o previsto nos Decretos Federais nº 6.135/2007 e 6.593/2008.

1.3. Para pleitear a isenção do Valor de Inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar, **até o terceiro dia de inscrição indicado no Calendário de Eventos**, um dos endereços da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) ou [www.sousandrade.org.br](http://www.sousandrade.org.br) e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON LINE” do Processo Seletivo para a Prefeitura Municipal de Balsas-MA;
- b) preencher a Ficha de Inscrição, selecionando a função pública pretendida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

c) imprimir o respectivo boleto bancário a fim de completar o processo de cadastramento da solicitação de inscrição (NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO);

d) solicitar a isenção do valor de inscrição, via Requerimento dirigido à Coordenação do Processo Seletivo, protocolando-o na Fundação Sousândrade, localizada no endereço e horários indicados no Item 3, Cap.1, ou enviando-o via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), até o terceiro dia de inscrição indicado no Calendário de Eventos do Processo Seletivo.

**1.4.** No Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição deve, obrigatoriamente, constar as seguintes informações: nome do(a) candidato(a), número de seu CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade (mais órgão expedidor e unidade federativa), número da inscrição, se é ou não pessoa com deficiência, se necessita de algum atendimento especial no dia da aplicação da prova, assim como também, seu endereço residencial, telefone para contato e nome da função, pretendida.

**1.5.** O candidato deverá anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição o boleto da taxa de inscrição (NÃO PAGO) e cópia dos seguintes documentos, devidamente autenticadas em cartório:

- a) Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos nos Itens 18 e 19, capítulo 4;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página de identificação do trabalhador, TODAS as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego;
- c) Publicação do ato de contratação e de exoneração, caso seja servidor público;
- d) Certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- e) Informar o Número de Identificação Social – NIS do qual seja titular, atribuído pelo CadÚnico.

**1.5.1.** O órgão gestor oficial do CadÚnico será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

**1.5.2.** Não será concedida isenção de Valor de Inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação;
- c) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou **de outra pessoa**.

**1.6.** O candidato que enviar, via Correios, o Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição deverá enviar também cópia de tais documentos via fax, no mesmo dia de postagem, para a Fundação Sousândrade, nos telefones indicados no Item 3, capítulo 1, juntamente com o comprovante de postagem devidamente autenticado pelos Correios.

**1.6.1.** O candidato que enviar via Correios o Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição deverá certificar-se que seu Requerimento será entregue em tempo hábil. A Fundação Sousândrade não se responsabilizará por Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição recebida fora do prazo hábil para ser avaliada ou não recebida por problemas na remessa ou atraso na entrega de correspondências pelos Correios.

**1.6.2** Não será aceita Solicitação de isenção do Valor de Inscrição por meio de correio eletrônico (*e-mail*).

**1.7.** O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção do Valor de Inscrição será divulgado no site oficial do Processo Seletivo até o décimo dia útil após o início do Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos.

**1.8.** O candidato cuja Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 1, capítulo 11.

**1.9.** Caso o recurso interposto não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever neste Processo Seletivo deverá fazê-lo no improrrogável Período de Inscrição estabelecido no Calendário de Eventos. O mesmo procedimento deverá ser seguido pelo candidato que não tenha interposto recurso contra o indeferimento de sua Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição.

**1.10.** O candidato que não anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição todos os documentos estabelecidos no Item 1.5, capítulo 15, que não encaminhá-los conforme o item 1.3, capítulo 15, ou cujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

Requerimento não conste todas as informações exigidas Itens 1.5, capítulo 15, terá sua Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição automaticamente indeferida.

1.11. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção do Valor de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será eliminado do presente Processo Seletivo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.

**2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo, que serão sempre publicados no Site Oficial do Processo Seletivo.**

2.1. Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste Processo Seletivo, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

4. A contratação dos candidatos aprovados dentro quantitativo de vagas oferecidas por Função/Opção indicadas no Anexo I, deste Edital, está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, à rigorosa observância da ordem de classificação, às normas previstas no capítulo 14 e ao prazo de validade deste Processo Seletivo.

5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

- a) junto à Fundação Sossândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste Processo Seletivo
- b) junto a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, após mencionada data, se aprovado.

6. O candidato será **eliminado** do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas ou não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

7. O candidato será **eliminado** do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste Processo Seletivo.

10. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação neste Processo Seletivo e de sua apresentação para contratação e entrada em exercício, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no Item 16, Capítulo 4.

11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à participação, presença, habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho, disponível no Site Oficial do Processo Seletivo, e a publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial.

12. As alterações nos dados pessoais dos candidatos quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas nos termos estabelecidos nos Itens 4 e 4.1, Capítulo 5, por constituir critério de desempate.

13. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA e a Fundação Sossândrade não disponibilizarão nem indicarão cursos, textos, apostilas e outros documentos referentes a este Processo Seletivo, salvo aquelas publicadas no Site Oficial do Processo Seletivo.

14. Os atos de provimento são de competência da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, bem como os de convocação e contratação.

16. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste Processo Seletivo é o da cidade de Balsas/MA.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo de Balsas/MA em conjunto com a Fundação Sossândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**  
**CNPJ nº. 06.441.430/0001-25**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**18.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todos os atos referentes ao certame, inclusive os de convocações para a contratação em função pública e andamento do processo seletivo no site da Prefeitura Municipal de Balsas/MA e do Diário Oficial do Município.

**19.** Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste Processo Seletivo.

Balsas/MA, 28 de dezembro de 2017.

**Luiz Pedro Silva Santos**  
**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**  
**CONTRATANTE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**ANEXO I**

**Demonstrativo das Funções, Requisitos, Jornada de Trabalho, Vencimento e Número de Vagas.**

**NOTAS:**

(1) Das vagas destinadas a cada função, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas para portadores de deficiência na forma do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

(2) Nos casos de profissões para as quais exista Conselho de Classe, o registro no respectivo Conselho será exigido

**NÍVEL SUPERIOR**

CÓD	FUNÇÃO/ ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMP	PCD	AMP	PCD
301	ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.709,96	30h	6	1	13	1
302	ENFERMEIRO (ZONA URBANA)	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.709,96	40h	3	-	5	1
303	ENFERMEIRO (ZONA RURAL)				2	-	4	-
304	FONOAUDIÓLOGO	Graduação em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe correspondente	R\$ 1.709,96	40h	1	-	2	-
305	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Graduação em Medicina, Residência Médica Completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.709,96	40h	1	-	2	-
306	MÉDICO GENERALISTA	Graduação em Medicina e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.709,96	40h	14	1	28	2
307	MÉDICO GINECOLOGISTA	Graduação em Medicina, Residência Médica Completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.709,96	40h	3	-	5	1
308	MÉDICO ORTOPEDISTA	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.709,96	40h	2	-	4	-
309	MÉDICO RADIOLOGISTA	Graduação em Medicina, Residência Médica Completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.709,96	40h	1	-	2	-
310	MÉDICO UROLOGISTA	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.709,96	40h	1	-	2	-
311	MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Medicina veterinária, Residência Médica Completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.709,96	40h	1	-	2	-
312	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe correspondente	R\$ 1.709,96	30h	1	-	2	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ n°. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS n°. 001 de 28/12/2017**

**NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR SÉRIES FINAIS**

CÓD	FUNÇÃO / ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA		
					AMP	PCD	AMP	PDC	
313	CIÊNCIAS - POV. COROATÁ	Licenciatura Plena com habilitação na área específica da Função.	R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-	
314	CIÊNCIAS - POV. FAZ. PEBA		R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-	
315	CIÊNCIAS - POV. SÃO PEDRO I		R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-	
316	CIÊNCIAS - POV. VÃO DA SALINA		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-	
317	EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA		R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-	
318	GEOGRAFIA - POV. SÃO CARDOSO		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-	
319	HISTÓRIA - POV. BAIXA FUNDA		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-	
320	HISTÓRIA - POV. EXTREMA		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-	
321	HISTÓRIA - POV. FERREIRA		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-	
322	HISTÓRIA - POV. SÃO CARDOSO		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-	
323	INGLÊS - POV. ALDEIA		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-	
324	INGLÊS - POV. COROATÁ		R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-	
325	INGLÊS - POV. FAZ. PEBA		R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-	
326	INGLÊS - POV. PORTO DO ISIDORO		R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-	
327	INGLÊS - POV. SÃO CARDOSO		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-	
328	MATEMÁTICA - POV. ALDEIA		R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-	
329	MATEMÁTICA - POV. ASSENTAMENTO SÃO JOSE		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-	
330	MATEMÁTICA - POV. BAIXA FUNDA		R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-	
331	MATEMÁTICA - POV. BELO ARES		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-	
332	MATEMÁTICA - POV. COROATÁ		R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-	
333	MATEMÁTICA - POV. FAZ. PEBA		Licenciatura Plena com habilitação na área específica da Função.	R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-
334	MATEMÁTICA - POV. FERREIRA			R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-
335	MATEMÁTICA - POV. PORTO DO ISIDORO			R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-
336	MATEMÁTICA - POV. SÃO CARDOSO			R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-
337	MATEMÁTICA - POV. SÃO PEDRO I			R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

CÓD	FUNÇÃO / ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMP	PCD	AMP	PDC
338	MATEMÁTICA - POV. VÃO DA SALINA		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-
339	PORTUGUÊS - POV. VÃO DA SALINA		R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-
340	PORTUGUÊS - POV. ALDEIA		R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-
341	PORTUGUÊS - POV. ASSENTAMENTO SÃO JOSE		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-
342	PORTUGUÊS - POV. BAIXA FUNDA		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-
343	PORTUGUÊS - POV. BELO ARES		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-
344	PORTUGUÊS - POV. COROATÁ		R\$ 1.593,25	20h	3	-	5	1
345	PORTUGUÊS - POV. FAZ. PEBA		R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-
346	PORTUGUÊS - POV. FERREIRA		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-
347	PORTUGUÊS - POV. PORTO DO ISIDORO		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-
348	PORTUGUÊS - POV. RIO COCO		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-
349	PORTUGUÊS - POV. SANTA MARIA		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-
350	PORTUGUÊS - POV. SÃO CARDOSO		R\$ 1.593,25	20h	1	-	2	-
351	PORTUGUÊS - POV. SÃO PEDRO I		R\$ 1.593,25	20h	2	-	4	-

**NÍVEL MÉDIO**

CÓD	FUNÇÃO / ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMP	PCD	AMP	PDC
201	AUXILIAR EDUCACIONAL CUIDADOR	Ensino Médio Completo com formação específica em educação inclusiva de no mínimo 50h	R\$ 1.007,42	40h	19	1	38	2
203	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.390,22	40h	4	-	7	1

**NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR**

CÓD	FUNÇÃO / ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMP	PCD	AMP	PDC
202	EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso de Nível Médio (Magistério) ou Curso Normal de Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério	R\$ 1.259,49	20h	15	1	30	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ n°. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

CÓD	FUNÇÃO/ ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PCD	AMPLA	PCD
101	CONDUTOR SAMU	Ensino Fundamental Completo, Curso de Urgência e Emergência e CNH Categoria D	R\$ 1.007,42	40h	4	-	7	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**ANEXO II**  
**Descrição Sintética das Atribuições**

**NÍVEL SUPERIOR**

**Assistente Social**

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área do Serviço Social nos diversos setores das comunidades, visando contribuir para a solução de problemas sociais.

**Enfermeiro**

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar de elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.

**Fonoaudiólogo**

Realizar avaliação fonoaudiológica - Coletar história clínica do paciente/cliente: entrevista/anamnese; avaliação: exame clínico, observação de comportamentos relacionados à linguagem oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva periférica e central, função vestibular, sistema miofuncional orofacial e cervical, deglutição e seus transtornos; realização e interpretação de provas, testes e exames específicos; descrição de parâmetros e comportamentos, objeto da avaliação fonoaudiológica. Realizar diagnóstico em Fonoaudiologia - Definir hipóteses de fatores correlatos às manifestações observadas; definir conduta e prognóstico fonoaudiológico; indicar terapia fonoaudiológica; realizar encaminhamentos e ações necessárias. Habilitação/reabilitação - Realizar terapia fonoaudiológica da linguagem oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva periférica e central, função vestibular, sistema miofuncional orofacial e cervical e deglutição, tanto no que diz respeito à habilitação, como à reabilitação de pacientes/clientes; definir parâmetros de alta e dar a alta fonoaudiológica propriamente dita. Orientar pacientes, clientes externos e internos, familiares e cuidadores - Exercer uma escuta profissional, explicar, instruir, demonstrar, propor alternativas e verificar a eficácia das ações propostas; explicar a anatomia e a fisiologia dos sistemas envolvidos na comunicação e na deglutição; explicar o desenvolvimento da comunicação humana; explicar e demonstrar os procedimentos, as rotinas e as técnicas fonoaudiológicas; propor alternativas de comportamento e realizar aconselhamento fonoaudiológico; verificar a compreensão da orientação ministrada e esclarecer dúvidas pertinentes à área de concentração. Monitorar desempenho do paciente ou cliente - Monitorar, estimular e verificar a adesão, a continuidade, a efetividade e o grau de satisfação do paciente/cliente quanto ao tratamento e/ou orientação fonoaudiológica e quanto à adaptação das órteses, próteses e tecnologias assistivas; verificar riscos e danos das funções auditiva e vocal, assim como das condições ambientais para melhor desempenho do paciente/cliente; reavaliar e reformular condutas, métodos, técnicas, terapias e procedimentos; comparar resultados de avaliações e discutir prognóstico. Aperfeiçoar comunicação humana - desenvolver programas de aperfeiçoamento e aprimoramento da linguagem oral e escrita, das funções cognitivas e dos aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais; aprimorar e aperfeiçoar a comunicação em público, a comunicação ocupacional, ou profissional e orientar as possibilidades de melhora das condições ambientais. Efetuar diagnóstico situacional - Identificar o perfil epidemiológico, assistencial, infraestrutural e sócioeconômico da população pesquisada/atendida; identificar comportamentos, hábitos e atitudes; realizar análise de indicadores de saúde com fins de definição das estratégias para implantação de políticas públicas. Desenvolver ações de saúde coletiva em suas áreas de competência - Desenvolver ações de saúde coletiva relacionadas às áreas de competência; identificar as necessidades da população, por levantamento da prevalência e incidência de qualquer tipo de ocorrência que necessite de intervenção fonoaudiológica; identificar recursos que viabilizem ações, tendo, como referenciais analíticos, a epidemiologia, políticas públicas, planejamento e gestão; participar da organização e desenvolvimento de serviços de Fonoaudiologia, programas, campanhas e ações dirigidas à saúde, à conservação auditiva e vocal; participar de projetos político-pedagógicos e campanhas educativas sobre aspectos da comunicação humana, aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais e da deglutição, quando de seus transtornos; implementar, coordenar, adaptar e gerenciar ações, programas e campanhas de prevenção em saúde em suas áreas de competência.

**Médico Dermatologista**

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação de saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor da saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médio e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar.

**Médico Generalista**

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação de saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor da saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médio e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar.

**Médico Ginecologista**

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação de saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor da saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médio e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**  
**CNPJ n°. 06.441.430/0001-25**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**Médico Ortopedista**

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação de saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor da saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médio e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar.

**Médico Radiologista**

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação de saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor da saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médio e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar.

**Médico Urologista**

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação de saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor da saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médio e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar.

**Médico Veterinário**

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos, desenvolvimento das doenças dos animais, analisando resultados de testes e observando o efeito de medicamentos, para estabelecer métodos eficazes para o seu tratamento.

**Terapeuta Ocupacional**

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições de pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR**

**Professor Séries Finais (Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português).**

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividade extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**NÍVEL MÉDIO**

**Auxiliar Educacional Cuidador**

Auxiliar o Professor titular a planejar e desenvolver as atividades pedagógicas. Permanecer junto às crianças durante todas as atividades. Distribuir alimentação às crianças, respeitando as características do grupo, o ritmo alimentar das crianças, o gosto de cada uma, incentivando uma alimentação variada. Observar os procedimentos de higiene durante a alimentação e a postura correta das crianças. Respeitar o horário determinado para sua alimentação. Elaborar e cumprir a rotina diária de seu grupo. Comunicar ao responsável da creche/escola infantil e da criança as alterações de comportamento (biológicas, psicológicas e sociais) observadas na criança. Participar das reuniões pedagógicas e de pais, bem como das ações de formação continuada, sempre que solicitado. Manter organizado e limpo o local de trabalho. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho. Observar e seguir as normas de rotina e orientação estabelecidas pela creche/escola infantil (coordenador ou diretor) e pela Secretaria de Educação. Tratar com respeito, atenção, cordialidade pais e visitantes. Tratar as crianças com carinho, demonstrando afetividade. Promover um ambiente ético e profissional dentro da creche/escola infantil. Cuidar da higiene corporal das crianças, observando as condutas adequadas. Providenciar os primeiros socorros às crianças, quando necessário. Cumprir as orientações dadas por profissionais da área da saúde. Colaborar com todo o trabalho educativo, sob a coordenação do professor titular, do coordenador ou do diretor da instituição.

**Técnico em Radiologia**

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais, como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames de radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Registrar e trocar informações com a equipe e com os pacientes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR**

**Professor de Educação Infantil**

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividade extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Condutor SAMU**

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**ANEXO III**  
**Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos**

NÍVEL SUPERIOR					
FUNÇÃO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Assistente Social Enfermeiro Fonoaudiólogo Médico Dermatologista Médico Generalista Médico Ginecologista Médico Ortopedista Médico Radiologista Médico Urologista Médico Veterinário Terapeuta Ocupacional	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
	Títulos				<b>20,0</b>
					<b>120,00</b>

NÍVEL SUPERIOR – Professor					
FUNÇÃO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Professor Séries Finais (Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português).	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Fundamentos da Educação	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
	Títulos				20,0
					<b>TOTAL DE PONTOS 120,0</b>

NÍVEL MÉDIO					
FUNÇÃO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Auxiliar Educacional Cuidador Técnico em Radiologia	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
					<b>TOTAL DE PONTOS 100,0</b>

NÍVEL MÉDIO – Professor					
FUNÇÃO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Professor de Educação Infantil	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	05	2,5	12,5
		Fundamentos da Educação	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
	Títulos				20,0
					<b>TOTAL DE PONTOS 120,0</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ n°. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROVA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>QTD. DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
Condutor SAMU	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>75,0</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ n°. 06.441.430/0001-25

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017

### ANEXO IV Conteúdo Programático da Prova Objetiva

#### NÍVEL SUPERIOR

#### PARTE GERAL

##### **Língua Portuguesa**

Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples; sintaxe do período composto; sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

##### **Noções de Informática**

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação e redes sociais. Backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Considerações sobre os diversos malwares. Conceitos básicos de firewall.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **Assistente Social**

Matrizes teórico-metodológicas e a incidência histórica sobre o Serviço Social: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. O Serviço Social e a questão da ideologia: fundamentos históricos e perspectivas atuais. A polêmica sobre a questão do trabalho e o Serviço Social: a categoria da práxis como referência. O Serviço Social e Solidariedade, destacando o Trabalho Voluntário, a Filantropia e o Cooperativismo como estratégias. Serviço Social e movimento social: fundamentos teórico-metodológicos; desafios históricos e construção de alternativas no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial. Fundamentos histórico-conceituais das Políticas Sociais: Justiça, Equidade, Direito e Cidadania. Descentralização, participação e controle social nas políticas sociais brasileiras. Corporativismo e clientelismo no processo de formação das políticas sociais brasileiras. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais brasileiras no atual contexto de transformações do Capitalismo. O urbano e o rural no Brasil: possibilidades e limites das intervenções públicas. O Processo Gestão das Políticas Sociais e os sujeitos sociais envolvidos. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. A prevalência dos programas de transferência de renda no contexto das políticas sociais brasileiras. Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de educação no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de Habitação no Brasil e trabalho profissional do Assistente Social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado.

##### **Enfermeiro**

Administração em Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica e Materno-Infantil. Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto e Idoso. Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material. Cuidados de Enfermagem em atendimento pré-hospitalar em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas, obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma. Assistência de Enfermagem em doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica. Farmacologia em Enfermagem. Saneamento Básico. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

##### **Fonoaudiólogo**

Neuroanatomofisiologia da fala, fonoarticulação, deglutição e audição. Fala e linguagem oral e escrita: desenvolvimento (etapas e aspectos); distúrbios (desenvolvimentais, adquiridos, neurológicos, estruturais); avaliação e terapia. Voz: distúrbios (funcionais, organofuncionais, orgânicos, neurológicos, endocrinológicos, psiquiátricos, por câncer de cabeça e pescoço, congênitos); avaliação e terapia. Laringectomias: tipos; possibilidades de reabilitação, uso de válvula de fala e prótese fonatória. Deglutição: desenvolvimento; distúrbios; avaliação e terapia. Disfagias: diagnóstico, tipos, evolução, avaliação e terapia. Motricidade orofacial: distúrbios; avaliação e terapia. Fonoaudiologia hospitalar: atendimento no leito, em ambulatório, UTI neonatal, pediátrica e geral. Fonoaudiologia estética: avaliação e atendimento na área de estética facial; aperfeiçoamento vocal e de comunicação. Audiologia: desenvolvimento da audição; exames audiológicos (audiometria, imitanciometria); avaliação audiológica na criança e no adulto; exames eletrofisiológicos. Processamento auditivo: avaliação, indicações e reabilitação. Próteses auditivas: tipos, indicação, seleção e adaptação. Implante coclear: critérios de indicação e encaminhamento, habilitação e reabilitação. Audiologia educacional: estratégias, métodos e abordagens de reabilitação do deficiente auditivo; desenvolvimento de linguagem na criança deficiente auditiva; comunicação e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**  
**CNPJ nº. 06.441.430/0001-25**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

deficiência auditiva. LIBRAS. Saúde pública: inserção da Fonoaudiologia na saúde pública; coletividade e Fonoaudiologia; possibilidades de atuação do fonoaudiólogo na saúde pública; SUS e Fonoaudiologia. Atribuições do fonoaudiólogo na escola; assessoria e consultoria fonoaudiológica; orientação à família e aos cuidadores. Ética profissional: atribuições do fonoaudiólogo; código de ética do profissional fonoaudiólogo.

**Médico Dermatologista**

Acne e erupções acneiformes. Afecções do tecido conectivo. Alterações morfológicas cutâneas epiderme-dérmicas. Afecções dos Anexos Cutâneos. Erupções por drogas. Infecções e infestações. Dermatoses por vírus. Dermatoses por Riquetsias. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculose e micobacterioses atípicas. Hanseníase. Sífilis e DST. Micoses superficiais. Micoses profundas. Leishmaniose e outras dermatoses por protozoários. Dermatozooses. Inflamações e granulomas não infecciosos. Cistos e neoplasias. Dermatologia em Saúde Pública. AIDS. Dermatoses Ocupacionais. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde

**Médico Generalista**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias; Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Atualidades sobre Medicina Geral.

**Médico Ginecologista**

Médico Ginecologista Ambulatorial Exame ginecológico. Ciclo menstrual normal. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica. Material, condições técnicas e indicações da colposcopia. Dor abdominal e/ou pélvica em ginecologia. Plurido vulvar. Corrimento genital. Hemorragia genital: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Incontinência urinária. Fistulas uro e enterogenitais. Prolapso genital. Planejamento familiar. Saúde da mulher. Infertilidade. Classificação, indicações e contraindicações dos métodos anticoncepcionais. Antibiototerapia na gestação. Lesões colposcópicas típicas: colo normal, zona de transformação, lesões inflamatórias, infecciosas e parasitárias. Sequelas da inflamação e da ulceração. Doenças sexualmente transmissíveis. Lesões colposcópicas atípicas. Gravidez ectópica. Abortamento. Neoplasia trofoblástica gestacional. Patologia benigna da mama, da vulva, da vagina, do colo do útero, do corpo uterino e dos ovários. Endometriose. Hemorragia uterina disfuncional. Amenorreia. Dismenorreia. Urgências ginecológicas. Vulvoscopia. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Ortopedista**

Patologias do joelho, quadril, tornozelo, pé, ombro, cotovelo, mão, coluna vertebral. Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança; mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em ortopedia. Lesões tumorais e pseudo tumorais, na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RNM, US. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**  
**CNPJ nº. 06.441.430/0001-25**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**Médico Radiologista**

Física das radiações. Efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica, controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax: doenças pleuro-pulmonares. Massas Torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns. Abdômen agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho Urinário: imagenologia do aparelho urinário. Método. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Mastoides. Sistema musculoesquelético: imagenologia das lesões ósteo-músculo articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita - seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do SNC, TCE, AVC em pediatria. Mamografia: técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista (noções básicas, indicações e análises). Densitometria óssea (noções básicas, indicações e análises). Sistema cardiovascular. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Urologista**

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga Neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Urologia Pediátrica. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas. Transplante renal. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Veterinário**

Aspectos clínicos das doenças carenciais e metabólicas dos animais domésticos. Sistemas de produção de bovino leiteiro e de corte, cadeia produtiva da ovino-caprinocultura e da avicultura. Prevenção e tratamento das principais doenças dos animais domésticos (bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias). Zoonoses de interesse à Saúde Pública. Cadeia epidemiológica e elementos mecânicos de propagação de doenças transmissíveis. Inspeção e Tecnologia de produtos de origem animal (carnes, peixe, leite e derivados, ovos e mel). Higiene na produção de alimentos. Ética profissional.

**Terapeuta Ocupacional**

Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional: modelos teóricos, análise de atividades, processos e recursos terapêuticos em Terapia Ocupacional. Abordagem individual e grupal. Saúde Pública - Política Pública de Saúde: o SUS, princípios, legislação, organização de políticas públicas. Exclusão e inclusão social de pessoas portadoras de deficiência e transtornos mentais: conceitos, processos, estratégias socioassistenciais e ações da Terapia Ocupacional. Reabilitação Psicossocial: conceitos, estratégias e articulação com a Terapia Ocupacional. Abordagens socioterápicas e psicodinâmica. Terapia Ocupacional e atenção à família. Terapia Ocupacional e assistência domiciliar. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental e psiquiatria. Terapia Ocupacional na equipe multi e interdisciplinar em saúde. Terapia Ocupacional na assistência ao bebê de alto risco e a crianças que apresentam alterações no desenvolvimento neuro-psicomotor. Terapia Ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Fundamentos da Terapia Ocupacional aplicados à saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia. Ética Profissional.

**NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR**

**PARTE GERAL**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples; sintaxe do período composto; sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

**Noções de Informática**

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação e redes sociais. Backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Considerações sobre os diversos malwares. Conceitos básicos de firewall.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**  
**CNPJ nº. 06.441.430/0001-25**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**Fundamentos da Educação**

Fundamentos sócios filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A Função social da escola. O Projeto Político-Pedagógico da escola. Currículo escolar, Planejamento e avaliação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de nove anos e do Ensino Médio. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O Estatuto da Criança e do adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 artigos 53 a 59 e 136 a 137. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência. Formação e Valorização do Professor. Educação Especial/Atendimento Educacional especializado. Gestão democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Professor Séries Finais – Ciências**

Universo. Sistema solar. Planeta Terra. Atração gravitacional. Rotação e translação. Solo. Ar. Água. Ciclos Biogeoquímicos. Ecologia. Cadeias e Teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Pirâmides de energia. Biomassa. Fotossíntese. Educação Ambiental. Sustentabilidade. Poluição. Biodiversidade. Tipos celulares. Organelas. Respiração Celular. Genética. Leis de Mendel. Hereditariedade. Ciclo Celular. Engenharia Genética. Biotecnologia. Classificação dos Seres Vivos. Características dos seres vivos, compreendendo sua reprodução, desenvolvimento e diferentes formas de locomoção, sustentação, respiração, circulação, digestão e excreção. Origem da vida. Evolução. Filogenética. Cladogramas. Sistemas do Corpo Humano. Hormônios. Homeostase. Agentes químicos das drogas. Drogas lícitas e ilícitas. Sexualidade. Identidade de Gênero. Orientação sexual. Sexo biológico. Saúde. Doenças. Alimentação. Características funcionais e nutricionais de alimentos. Relações étnico- raciais. Microscopia. Lentes. Espelhos. Luz. Reflexão. Refração. Ondas. Som. Força. Energia. Trabalho. Aceleração. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Calor. Transmissão de calor. Eletromagnetismo. Elementos químicos. Ligações químicas. Propriedades gerais e específicas da matéria. Substâncias. Misturas. Separação de misturas. Os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências Naturais. História da Ciência. Experimentação no Ensino de Ciências. Atividades em Espaços Não-Formais de Ensino. Ensino de Ciências por investigação.

**Professor Séries Finais – Educação Física**

Dimensões históricas da Educação Física e sua inserção nos currículos escolares. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociológicas aplicadas à Educação Física, ao esporte e ao lazer. Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar. Abordagens da Educação Física Escolar a partir dos anos 1980. A Educação Física no curso noturno. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. Materiais e equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento de programas obrigatórios de Educação Física. Conteúdos da Educação Física - Jogos: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos jogos; grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular; Lutas: lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; para os esportes, jogos e lutas; ginástica artística e rítmica desportiva; Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras e metodologia de ensino dos esportes adaptados. Treinamento desportivo: conceitos; capacidades físicas; princípios do treinamento e periodização. Diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança, do adolescente e do adulto; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: Anatomia: Geral e musculoesquelética aplicada à Educação Física e ao esporte; Fisiologia: Geral e do Exercício; Biometria; Biomecânica; Nutrição e atividade física; Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicomotricidade: conceitos básicos. Educação Física, esporte, saúde e qualidade de vida; Atividade Física para Grupos Especiais; Primeiros Socorros. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Elementos norteadores do planejamento em Educação Física escolar: plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Educação Física, esporte e mídia. Educação Física e as questões de gênero e sexismo. Ordenamentos legais da Educação Física escolar: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Física). A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

**Professor Séries Finais – Geografia**

Representações cartográficas: tipos, simbologias, escalas e projeções. Orientação e localização geográfica: a bússola, o GPS e o sensoriamento remoto; linhas imaginárias, coordenadas geográficas; fusos horários. Domínios naturais do espaço geográfico mundial: camadas da Terra, a formação da superfície terrestre, agentes internos e ambientes naturais ameaçados. Formas do planeta Terra: formas de relevo e os agentes externos transformadores do relevo. Regionalização do espaço geográfico mundial: continentes e países, socioeconomia x desenvolvimento humano, regionalização e identidades étnicas e culturais, questões geopolíticas e sub-regionalizações. Instituições internacionais e a organização do espaço mundial. Globalização e a nova ordem mundial. Questões socioambientais no mundo: principais problemas, correntes ambientalistas e conferências internacionais. População mundial e movimentos migratórios. Organização do espaço antropizado: estrutura e dinâmica populacional; tecnologia, indústria e serviços, produção, circulação, consumo de bens; urbanização. Espaços urbanos e rurais: relações, composição, formas de ocupação, atividades produtivas e tendências atuais; características sociais e ambientais. Recursos minerais e fontes de energia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**  
**CNPJ n.º. 06.441.430/0001-25**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS n.º. 001 de 28/12/2017**

Industrialização. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, regionalização e situação político-administrativa, geologia, domínios naturais, domínios morfoclimáticos, ecossistemas, conservação ambiental, população e movimentos populacionais, atividades produtivas, transporte e meios de comunicação. Os PCN e o Ensino de Geografia. Aspectos Históricos, Físicos, Econômicos, Populacionais e Culturais do Município de Balsas.

**Professor Séries Finais – História**

A História e o ofício do historiador. Tempos antigos: Civilizações orientais - egípcia, mesopotâmica, hebraica, persa e fenícia; Civilizações americanas; Civilizações clássicas - Grécia e Roma. Tempos medievais: Migrações e reinos germânicos; Império Carolíngio; Império Bizantino; Vikings, Magiares e Muçulmanos; Feudalismo; Igreja; Cruzadas; Renascimento urbano-comercial, Monarquias; Cultura; Crise do Feudalismo. Tempos modernos: Renascimentos; Estado Moderno; Reformas Religiosas; Expansão Marítimo-comercial Europeia; Conquista europeia da América; Mercantilismo; Absolutismo; Revoluções inglesas; Iluminismo e liberalismo; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independências americanas - América Espanhola, América Portuguesa, Estados Unidos. Tempos contemporâneos: Era Napoleônica; Revoluções Liberais; Guerra de Secessão; Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Crise de 1929; Nazi-fascismo; Segunda Guerra Mundial; Globalização, Guerra Fria e Descolonização; Populismo; Nova ordem internacional. Brasil: Tempos Coloniais – Sentidos da colonização; Fundamentos da administração colonial portuguesa; Empresa canavieira e agro-exportação; Expansão territorial: mineração, pecuária, extrativismo; Formação da sociedade; Percursos políticos; Vida cultural. Brasil: Tempos Imperiais – Processo de independência da América lusa; Instituição e consolidação da Monarquia tropical - Primeiro Reinado, Regências e Revoltas, Segundo Reinado; Do Império à República. Brasil: Tempos Republicanos - República Oligárquica; Semana de Arte Moderna; Revolução de 1930; Golpe de 1937 e Era Vargas; Redemocratização; Governos militares no Brasil; Nova República; Panorama cultural a partir da década de 1960. Maranhão: Tempos Coloniais – Europeus na disputa pelo Maranhão - franceses, holandeses e portugueses; Colonização do norte da América portuguesa; Frentes de colonização; Ação missionária e colonização; Revolta de Bequimão; Maranhão pombalino e Companhia de Comércio; Vida cultural. Maranhão: Tempos Imperiais – Maranhão em disputa e afirmação (Adesão do à Independência do Brasil, Guerra dos Três Bês, Setembrada, Balaiada); Escravidão e dinâmica social; Evolução econômica; Empreendimentos modernizantes e parque têxtil; Aspectos culturais (Manifestações populares, Cultura elitista, Atenas brasileira). Maranhão: Tempos Republicanos – Adesão do Maranhão à República; Crise da grande lavoura; Economia do babaçu; Revolução de 1930; Interventorias e Estado Novo; Vitorinismo; Conflitos pela terra – grilagem e êxodo rural; Aspectos culturais; Maranhão e nova ordem mundial - grandes projetos, conflitos agrários e reforma agrária. O ensino de História e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).

**Professor Séries Finais – Inglês**

Compreensão de textos verbais e não verbais sobre assuntos variados. Tipologia Textual. Características/elementos discursivos da língua inglesa: Gêneros e estrutura textuais, coesão e coerência. Conhecimento das estruturas do discurso da sintaxe, da morfologia e da semântica de Língua Inglesa. Emprego de palavras variáveis e invariáveis. O uso dos verbos: Regular and Irregular; Verb tenses; The simple tenses; The continuous tenses; The perfect tenses; Auxiliares; Modals; Imperative; Active and Passive Voices; Articles: Definite and Indefinite; Nouns: Formation of Plural: Regular and Irregular. The Possessive (Genitive) Case. Adjectives, Adverbs, Pronouns, Preposition, Conjunctions. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa (PCNEM).

**Professor Séries Finais – Matemática**

Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações - Problema). Sistema de numeração decimal e não decimal. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Equações fracionárias e literais. Função: domínio e imagem, função injetora, função sobrejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Graus. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de D'alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas conseqüências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. O seno, o cosseno e o cálculo das medidas em um triângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. Os PCNs e o ensino de Matemática.

**Professor Séries Finais – Português**

Estudos linguísticos: Concepções de língua; Níveis de análise da língua: fonológicos, morfológicos e sintáticos; Aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; Formação histórica da língua portuguesa; Gêneros discursivos e tipologias textuais; Variação linguística; Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos, do português do Brasil; Teorias de aquisição da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**  
**CNPJ nº. 06.441.430/0001-25**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

linguagem oral e escrita. Estudos literários: Conceitos de literatura; Gêneros literários (da Antiguidade à Contemporaneidade); Manifestações populares da Literatura; Texto, contexto e intertextualidade; Especificidade da linguagem literária. Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: Métodos de ensino da língua e de literatura. Práticas de linguagem e os Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa (PCN); Prática de leitura: estratégias cognitivas e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e os PCNs. BNCC – Língua Portuguesa.

**NÍVEL MÉDIO**

**PARTE GERAL**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos. Textualidade: coesão e coerência. Tipologia textual. Variação Linguística. Classes de palavras: substantivo e adjetivo: flexão e emprego; pronome: classificação e emprego; verbo: classificação, conjugação, predicação e emprego. Sintaxe do período simples. Sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. A semântica da frase: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação e o sentido do texto. Ortografia.

**Matemática**

Raciocínio Lógico – Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-problema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Função, domínio e imagem, gráfico, raízes, crescimento, composição e inversão. Funções do 1º e 2º graus: conceito, gráfico e propriedades. Funções exponencial e logarítmica: conceito, gráfico, propriedades. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos. Sistemas lineares: resolução e discussão. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Razões trigonométricas num triângulo retângulo. Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

**Noções de Informática**

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação e redes sociais. Backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Considerações sobre os diversos malwares. Conceitos básicos de firewall.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Auxiliar Educacional Cuidador**

Formação pessoal e social da criança: construção da identidade e da autonomia. Noções sobre desenvolvimento geral da criança: físico, social, emocional, intelectual. Noções sobre higiene e saúde infantil. Os recursos didáticos e sua utilização na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras. Pintura, desenho, colagem, teatro, dança e música na Educação Infantil. Técnicas de contar história. Qualidade no atendimento ao público, em especial pais e responsáveis por alunos. Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Noções sobre primeiros socorros. Procedimentos básicos para limpeza, organização e conservação de equipamentos e materiais específicos e do local de trabalho. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas atualizações.

**Técnico em Radiologia**

Efeitos biológicos das radiações em meios de proteção; Processamento de filmes radiológico. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilizados e funcionamento. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastoides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).

**NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR**

**PARTE GERAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**  
**CNPJ n.º. 06.441.430/0001-25**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS n.º. 001 de 28/12/2017**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples; sintaxe do período composto; sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

**Matemática**

Raciocínio Lógico – Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-problema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Função, domínio e imagem, gráfico, raízes, crescimento, composição e inversão. Funções do 1º e 2º graus: conceito, gráfico e propriedades. Funções exponencial e logarítmica: conceito, gráfico, propriedades. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos. Sistemas lineares: resolução e discussão. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Razões trigonométricas num triângulo retângulo. Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

**Fundamentos da Educação**

Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A função Social da Escola. O Projeto Político-Pedagógico da Escola. Currículo Escolar, Planejamento e avaliação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de nove anos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Estatuto da criança e do adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 artigo 53 a 59 e 136 a 137. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Concepção de criança, educar e cuidar, objetivos gerais da educação infantil. Formação e valorização do professor. Educação especial/Atendimento Educacional Especializado. Educação de Jovens e adultos. Gestão democrática da educação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Professor de Educação Infantil**

A Escola, o Currículo e a Diversidade; A construção das ideias e práticas na Educação Infantil; A Educação Infantil europeia no século XX. Concepções Teórico-práticas do processo de letramento e de alfabetização. A criança e o Movimento: desenvolvimento das capacidades expressivas e instrumentais do movimento. A Música na Educação Infantil: comunicação e expressão por meio da linguagem musical. O Trabalho com as Artes Visuais na Educação Infantil: o fazer artístico e apreciação em artes visuais. Modalidades organizativas dos conteúdos e Avaliação em Educação Infantil. A rotina na educação infantil. A Criança e a Linguagem: falar e escutar; práticas de leitura; práticas de escrita e orientações didáticas. A Criança, a Natureza e a Sociedade: organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar; os lugares e suas paisagens; objetos e processos de transformação; os seres vivos; os fenômenos da natureza e orientações didáticas. A Criança e a Matemática: números e sistema de numeração; grandezas e medidas; espaço e forma.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**PARTE GERAL**

**Língua Portuguesa**

Interpretação de textos. Coerência e coesão. Relações de sentido no interior da frase. Tipos de frase: frase verbal e frase nominal. Termos essenciais da oração (Reconhecimento dos termos na oração). Variedades linguísticas. Semântica da frase: conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Classes de palavras: substantivo e adjetivo (flexão número), verbo (flexão de número e pessoa), advérbio e locução adverbial, preposição, pronomes pessoais (não inclui colocação pronominal), pronomes possessivos, pronomes demonstrativos. Concordância verbal e nominal: regra geral. Ortografia: j/g; x/ch, s/z; s/ss/ç.

**Matemática**

Raciocínio Lógico – Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-problema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º Grau. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Condutor SAMU**

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Infrações de Trânsito. Conceitos de Direção Defensiva. Noções de Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Segurança no trabalho, uso dos EPI's.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**ANEXO V**  
**Critérios para Interposição de Recursos**

1. A interposição de recursos acontecerá de forma *on line*, por meio do *link* disponibilizado na página do Processo Seletivo, *site* da Fundação Sousândrade, ainda, ser **devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados.**
2. Para interpor recurso contra **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá:
  - a) Interpor somente um recurso;
  - b) Identificar a razão do Indeferimento de Inscrição;
  - c) Reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o recurso interposto;
- 2.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o último a ser protocolado.
3. Para interpor recurso contra **INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá:
  - a) Interpor somente um recurso;
  - b) Reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o recurso interposto;
- 3.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o último a ser protocolado.
4. Para interpor recurso contra o **GABARITO PRELIMINAR**, o candidato deverá:
  - b) Informar o número da questão a ser revista, no campo próprio para esse fim.
  - c) Informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à questão citada (caso o texto faça referência a mais de uma questão, o recurso será indeferido).
  - d) Caso julgar necessário, anexar documentos para fundamentar o recurso interposto.
  - e) Para protocolar recursos para outra questão, repetir todo o procedimento acima.
- 4.1 Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o último a ser protocolado.
- 5 Para interpor recurso contra **O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**, o candidato deverá:
  - a) Interpor somente um recurso;
  - b) Informar o texto da alegação referente única e exclusivamente a pontuação obtida;
- 5.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o último a ser protocolado.
6. Para interpor recurso contra a **CONVOCAÇÃO E RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**, o candidato deverá:
  - a) Interpor somente um recurso;
  - b) Informar o texto da alegação referente única e exclusivamente as opções descritas no anexo referente aos critérios de avaliação da prova de títulos.
  - c) É vedado o reenvio dos documentos protocolados para comprovar a titulação, bem como, o envio de novos documentos no recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.
- 6.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o último a ser protocolado.
7. Para interpor recurso contra o **RESULTADO FINAL PRELIMINAR**, o candidato deverá:
  - a) Interpor somente um recurso;
  - b) Informar no texto alegação referente única e exclusivamente sobre a classificação no Processo Seletivo;
- 7.1 Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o último a ser protocolado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ n°. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS n°. 001 de 28/12/2017**

**ANEXO VI**  
***Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos - Professor***

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. A comprovação do título será feita **exclusivamente mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.**

1.1.1. Não serão avaliados documentos que não observem o disposto no Item 1.1, deste Anexo.

1.1.1.1. Caso sejam entregues documentos originais, **estes não serão considerados na avaliação da documentação para pontuação na Prova de Títulos.**

1.1.2. Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso também estiver autenticada em cartório.

1.1.3. As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sôsândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Processo Seletivo.

1.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

1.3. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei n°. 9.394/1996.

1.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.5. **Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise.** A Fundação Sôsândrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados

1.6. A comprovação da **Formação Continuada** poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído.

1.6.1. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.

1.6.3. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, sendo que as certidões de conclusão de Curso com 01 (um) ano deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

1.7. A comprovação da **Experiência Profissional** poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- b) Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensada o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou
- c) Ato de Nomeação ou Termo de Posse acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc; ou
- d) Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- e) Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).

1.7.1. Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, frações superiores a 14 (quatorze) dias serão arredondadas para 01 (um) mês e inferiores não serão consideradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

1.7.2. Para fins de comprovação de experiência profissional:

- a) não será aceito qualquer tipo de estágio curricular/extracurricular, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº. 11.788/2008.
- b) não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de bolsa de estudo, monitoria, trabalho voluntário, instrutória, tutoria.

1.7.3. Os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão permitir a identificação clara e precisa das seguintes informações: instituição contratante (seu CNPJ, endereço/telefones válidos); identificação do candidato; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de realização das atividades (dia, mês e ano de início e de término das atividades referentes à experiência que se busca comprovar); assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, matrícula funcional ou CPF).

1.7.4. Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.

## 2. GRADE DE PONTUAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
<b>A</b>	<b>Formação Continuada</b>	-	<b>15,0</b>	
a.1.	Doutorado na área de educação.	5,0	5,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.2.	Mestrado na área de educação .	4,0	4,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.3.	Curso de Especialização na área de educação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	3,0	3,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.4.	Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 40h.	2,0	2,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.5.	Diploma de Graduação na área da educação.	1,0	1,0	▪ Até 1 (um) curso.
<b>B</b>	<b>Experiência Profissional</b>	-	<b>5,0</b>	
b.1.	Experiência exercida como professor da Educação Básica	0,5	5,0	▪ Será computado 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada [até 10 (dez) meses].
TOTAL			<b>20,0</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ n°. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

**ANEXO VII**

***CrITÉrios de AvaliaÇão da Prova De TÍtulos - Funções de Nivel Superior, exceto professor***

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. A comprovação do título será feita **exclusivamente mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.**

1.1.1. Não serão avaliados documentos que não observem o disposto no Item 1.1, deste Anexo.

1.1.1.1. Caso sejam entregues documentos originais, **estes não serão considerados na avaliação da documentação para pontuação na Prova de Títulos.**

1.1.2. Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso também estiver autenticada em cartório.

1.1.3. As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sôsândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Processo Seletivo.

1.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

1.3. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei nº. 9.394/1996.

1.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.5. **Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise.** A Fundação Sôsândrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados

1.6. A comprovação da **Formação Continuada** poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído.

1.6.1. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.

1.6.3. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, sendo que as certidões de conclusão de Curso com 01 (um) ano deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

1.7. A comprovação da **Experiência Profissional** poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- b) Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensada o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou
- c) Ato de Nomeação ou Termo de Posse acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc; ou
- d) Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- e) Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  
CNPJ nº. 06.441.430/0001-25

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BALSAS nº. 001 de 28/12/2017**

1.7.1. Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, frações superiores a 14 (quatorze) dias serão arredondadas para 01 (um) mês e inferiores não serão consideradas.

1.7.2. Para fins de comprovação de experiência profissional:

- a) **não será aceito qualquer tipo de estágio curricular/extracurricular**, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº. 11.788/2008.
- b) **não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de bolsa de estudo, monitoria, trabalho voluntário, instrutória e tutoria.**

1.7.3. Os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão permitir a identificação clara e precisa das seguintes informações: instituição contratante (seu CNPJ, endereço/telefones válidos); identificação do candidato; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de realização das atividades (dia, mês e ano de início e de término das atividades referentes à experiência que se busca comprovar); assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, matrícula funcional ou CPF).

1.7.4. Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.

**2. GRADE DE PONTUAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
<b>A</b>	<b>Formação Continuada</b>	-	<b>15,0</b>	
a.1.	Doutorado na área específica da função	6,0	6,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.2.	Mestrado na área específica da função	4,0	4,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.3.	Curso de Especialização na específica da função com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	3,0	3,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.4.	Curso de Aperfeiçoamento na área específica da função, com carga horária mínima de 40h.	2,0	2,0	▪ Até 1 (um) curso.
<b>B</b>	<b>Experiência Profissional</b>	-	<b>5,0</b>	
b.1.	Experiência exercida na área específica da função	0,5	5,0	▪ Será computado 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada [até 10 (dez) meses].
TOTAL			<b>20,0</b>	